SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
AMUPE

Pernambuco , 27 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3810a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA 197 - EXONERAÇÃO FUNDEB

MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PORTARIA Nº 197/2025

Dispõe sobre a exoneração dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB que apresentaram pedidos formais de renúncia ou pela incompatibilidade de representação.

A PRESIDENTA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando os pedidos de renúncia apresentados ou pela incompatibilidade de representação,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido ou pela incompatibilidade, das funções de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os seguintes conselheiros:
I - Leila Cristina Santos Raimundo (pedido de renúncia em 19 de fevereiro de 2025);
II - Alyne Roberta Sobral Alves Jacinto (pedido de renúncia em 26 de fevereiro de 2025);
III - Crisllaynne Alves Diniz (pedido de renúncia em 26 de fevereiro de 2025);
IV - Maria das Graças Simões Cavalcanti (pedido de renúncia em 26 de fevereiro de 2025);
V - Girlaine Monique de Morais Silva (pedido de renúncia em 26 de fevereiro de 2025);
VI- Everton Manoel Silva Nascimento (a exoneração foi motivado pela incompatibilidade de representação);
VII- Maria Jaqueline da Silva Oliveira (a exoneração foi motivado pela incompatibilidade de representação);

VIII- Maria Aline Macêdo Lopes (a exoneração foi motivado pela incompatibilidade de representação).

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 27 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Cachoeirinha, 27 de março de 2025.

FLÁVIA MARIA DE SOBRAL CARVALHO SIMÕES
Presidenta do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDE

MARIA CILENE DE OLIVEIRA
Vice-Presidenta do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:D3D46DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ATA N° 001/2025 FUNDEB CACHOEIRINHA/PE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ATA N° 001/2025 FUNDEB CACHOEIRINHA/PE

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025, às 17h30, na sala de conselhos da Secretaria de Educação Municipal de Cachoeirinha, reuniu-se a Presidenta interina do Conselho do FUNDEB, a Senhora Maria Josilene Ramos Ferreira Jacobina, mediante convocação de reunião emitida no dia vinte e quatro de fevereiro de 2025 por meio do Ofício Circular 01/2025, dirigida aos representantes do conselho, conforme lista a seguir: Representantes do Poder Executivo: Lilian Magda da Silva Alves e Everton Manoel Silva Nascimento; Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Crisllaynne Alves Diniz e Gilbson Lopes de Oliveira; Representantes dos Professores da Rede Municipal: Carlos Henrique Lima Coelho e Simone Galdino Pereira de Souza; Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Maria das Graças Simões Cavalcanti e Girlaine Monique de Morais Silva; Representantes dos Técnicos Administrativos da Rede Municipal de Ensino: Maria Luiza Gomes Faustino e Rosângela Raimundo Abreu de Macêdo; Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino: Maria Elizete Almeida da Silva, Maria José de Melo, Paulo Alberto de Oliveira e Valdenize da Silva Santiago; Representantes de Estudantes da Educação Básica Municipal: Antonio da Silva Barros Filho e José Cavalcante de Melo; Representantes de Estudantes da Educação Básica indicados pela entidade de estudantes secundaristas: Maria Jaqueline da Silva Oliveira e Maria Aline Macêdo Lopes; Representantes do Conselho Municipal de Educação: Leila Cristina Santos Raimundo e Alyne Roberta Sobral Alves Jacinto; Representantes das Organizações da Sociedade Civil: Maria Josilene Ramos Ferreira Jacobina, Rivaldo Alves de Oliveira, Marcos Valério Britto e Diana Marta Alves Silva; Representantes das Escolas do Campo da Rede Municipal: Maria Cilene de Oliveira e Erlany Firmino Espíndola do Nascimento; Representantes do Conselho Tutelar: Láucio Luiz da Silva e José Rommel Liberal da Silva. Na ocasião, compareceram à reunião: Maria Cilene de Oliveira, Láucio Luiz da Silva, Lilian Magda da Silva Alves, Gilbson Lopes de Oliveira, Carlos Henrique Lima Coelho (virtual) e Simone Galdino Pereira de Souza. A Presidenta apresentou as cartas de renúncia dos seguintes membros: Leila

Cristina Santos Raimundo (19 de fevereiro de 2025), Alyne Roberta Sobral Alves Jacinto (26 de fevereiro de 2025), Crisllaynne Alves Diniz (26 de fevereiro de 2025), Maria das Graças Simões Cavalcanti (26 de fevereiro de 2025), Girlaine Monique de Morais Silva (26 de fevereiro de 2025). Foi apresentada a ata da reunião para eleição de representantes do Conselho do FUNDEB para a representação dos diretores escolares, com a indicação de Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões como titular e Kelly Aparecida de Almeida Nogueira como suplente. O Poder Executivo enviou o Ofício nº 20 substituindo Everton Manoel Silva Nascimento por Graziela Aparecida Rodrigues dos Santos. A Secretaria de Educação enviou o Ofício nº 71 indicando Ana Lúcia Matos Diniz Oliveira para substituir a antiga conselheira Crisllayne Alves Diniz. A Escola Estadual enviou as alunas Vívian Raquel Meneses Silva e Jamilly Laira Silva de Morais para substituir Maria Jaqueline da Silva Oliveira e Maria Aline Macêdo Lopes. O conselho municipal de educação manifestou interesse através Rosemary Leite de Freitas Almeida e Emannuela Souza Sobral para substituir os membros que renunciaram. A Presidenta expôs que, por motivos de ordem pessoal, não poderia permanecer na presidência, mas se colocou à disposição para continuar como membro do Conselho. Diante disso, promoveu a abertura da candidatura para os cargos de Presidência e Vice-Presidência do Conselho. Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões se candidatou para a Presidência e Maria Cilene de Oliveira para a Vice-Presidência. Ambas foram eleitas por unanimidade, com quinze votos dos presentes, tomando posse neste ato. Eu, Kelly Aparecida de Almeida Nogueira, lavro a presente ata e atesto a veracidade da reunião e dos fatos relatados. Seguem assinaturas dos participantes.

Ana Lúcia Matos Diniz Oliveira-Titular Representante do Poder Executivo Secretaria de Educação
Carlos Henrique Lima Coelho- Titular Representantes dos Professores da Rede Municipal

Emannuela Souza Sobral- Suplente Representante do Conselho Municipal de Educação
Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões- Titular Representante dos Diretores da Rede Municipal
Gilbson Lopes de Oliveira - Suplente Representante do Poder Executivo Secretaria de Educação
Graziela Aparecida Rodrigues dos Santos–Suplente Representante do Poder Executivo
Jamilly Laira Silva de Morais- Suplente Representante de Estudantes da Educação Básica Indicados Pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Kelly Aparecida de Almeida Nogueira- Suplente Representante dos Diretores da Rede Municipal
Láucio Luiz da Silva–Titular Representante do Conselho Tutelar
Lilian Magda da Silva Alves –Titular Representante do Poder Executivo
Maria Josilene Ramos Ferreira Jacobina
Rosemary Leite de Freitas Almeida- Titular Representante do Conselho Municipal de Educação
Simone Galdino Pereira de Souza- Suplente Representantes dos Professores da Rede Municipal
Vívian Raquel Meneses Silva - Titular Representantes de Estudantes da Educação Básica Indicados Pela Entidade de Estudantes Secundaristas

FLÁVIA MARIA DE SOBRAL CARVALHO SIMÕES
Presidenta do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDE

MARIA CILENE DE OLIVEIRA
Vice-Presidenta do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:02011354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 071/2024

	L.A. Nº 071/2024	
	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2024	
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**	**DATA DE VENCIMENTO** 13/12/2026	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.	**1 – PROTOCOLO Nº 71/2024**	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social KI POSTO LTDA.	**CNPJ** 50.104.878/0001-45	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro: AV. ROTARY	**Número:** 144	**CEP:** 55.540-000
Bairro: JAPARANDUBA	**Município:** PALMARES/PE	

Responsável Técnico: JOÃO VICTOR SANTIAGO DE BARROS. CREA/PE: 1822102006PE

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O processo enquadra-se na Tipologia 6.3 POSTO DE REVENDA OU ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GNV E GNC, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **KI POSTO, localizado em AVENIDA ROTARY, 144, Japaranduba, Palmares/PE, CEP 55.540-000**.

Área: 17.130,65 m²

4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

Deverão ser realizadas manutenção e limpeza;
Na caixa de separação de água/óleo, quando necessário;
No sistema de drenagem, em torno da ilha de bombas, diariamente;
No sistema de esgotamento sanitário (fossa), a cada 300 (trezentos) dias, quando instalado;
Estopas, filtros, embalagens contaminados por óleo e demais resíduos classe I NBR 10.004/2004, deverão ser destinadas por empresas licenciadas ambientalmente;
O óleo contaminado (usado) e demais resíduos oleosos deverão ser coletados e destinados por empresas licenciadas e credenciadas pela ANP;
Implantar a coleta Seletiva, conforme Lei Estadual nº 13.047/2006;
Obedecer a IN da CPRH nº 005/2006;
Manter atualizado o teste de estanqueidade Eletrônica, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART certificado pelo INMETRO;
Manter os pisos de abastecimentos e descargas impermeáveis realizando manutenção periódica contra rachaduras;
No caso de vazamentos superficiais de combustível, não encaminhar o combustível derramado à canaleta de drenagem nem ao sistema separador de água e óleo, mas proceder de forma a removê-lo por absorção. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e contenção e controle de acesso, até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de Resíduo Classe I;
No caso de derramamento acidental de combustível no sistema separador de água e óleo, realizar imediatamente a sua remoção para evitar risco de explosão no local e de vazamento. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso, até coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de Resíduos Classe I;
No caso de derramamento acidental de combustível em câmara de contenção de descara de combustível, realizar imediatamente a sua remoção para evitar risco de explosão e de corrosão no local. O resíduo contaminado de combustível deverá ser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso, até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de resíduos classe I;
No caso de eventuais vazamentos de combustível em câmara de contenção de bombas, de filtro de diesel boca-de-visita dos tanques, realizar imediatamente sua remoção para evitar riscos de explosão, de infiltração no solo e corrosão no local. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de resíduos classe I;
A empresa deverá manter disponível aos funcionários materiais absorventes para o acesso do caso de derramamentos e vazamentos;
A coleta transporte, tratamento e destinação de resíduos deverá ser realizada por empresas devidamente licenciadas ambientalmente, devendo a empresa manter atualizados os manifestos de transportes de resíduos.
Apresentar a SEDRUMA em um prazo de 60 (sessenta) dias o Plano de Gerenciamento de Resíduos Ambiental, Plano de Atendimento a Emergências , cumprindo com o programa de treinamento de Pessoal – (de acordo com a resolução do CONAMA nº 273/2000, art 5º.
A empresa deverá apresentar a SEDRUMA no prazo de 120 dias os resultados das análises físico-químicas, efetuadas no sistema de efluentes, da água de entrada e saída do sistema de separação de óleo, contemplando os seguintes parâmetros: PH, DBO, DQO, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, ÓLEOS E GRAXAS).
Apresentar a SEDRUMA em 120 dias, o Laudo Técnico do Passivo Ambiental, acompanhado da devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, que ateste os níveis atuais de concentração dos compostos de interesse no subsolo da área do empreendimento;
A empresa deverá manter atualizados:
Atestado de regularidade do corpo de bombeiros militar;
Alvará de funcionamento da prefeitura municipal;
Cadastro na Agência Nacional de petróleo, natural e bio combustíveis ANP
Licença de Operação da empresa transportadora de combustíveis emitida pelo órgão ambiental competente;
Relatório de manutenção de equipamentos por empresa devidamente qualificada assinada pelo responsável técnico e registro no respectivo órgão de classe;

– OBSERVAÇÕES

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Esta Licença não autoriza o transporte de produtos perigosos;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010;
A Empresa deverá apresentar toda a documentação exigida por essa secretaria em até 120 dias.

DATA DE EXPEDIÇAO: 13/12/2024	**DATA DE VENCIMENTO: 13/12/2026**

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
(Portaria GP Nº 04/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D931DFD